

GREICI HINTERHOLZ KAUS

Rio Grande

Contratos

Protocolo: 2021000544801

ASSUNTO: SÚMULA DE INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO - 18ª CRE

O Estado do Rio Grande do Sul, através da 18ª Coordenadoria Regional de Educação, representada neste ato por Greici Hinterholz Kaus, **designa** os Servidores abaixo nomeados para Fiscalizar os Contratos de Obras, desta 18ª CRE, como Titular e Suplente, conforme Portaria nº 5/2014 – publicada no Diário Oficial de 10/01/2014, pág. 15.

DADOS DOS FISCAIS DE CONTRATOS

NOME	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
Luciane Donato Degar	Titular: 2509830/01
Liliane Lopes Dutra	Suplente: 3933261/01

As atuais Fiscais de Contrato estão substituindo as anteriormente indicadas: Titular: Luciene Ávila Da Costa, ID 2723247/01 e Fabiane Medeiros Suplente: 2408368/01, publicadas no D.O.E. dia 01 de agosto de 2019. A substituição dar-se-á A/C de 20 de outubro de 2020.

Rio Grande, 18 de maio de 2021.

Greice Hinterholz Kaus
Coordenadora 18ªCRE

39 Coordenadoria Regional de Educação Carazinho

LISETE LEIRA JARRÉ

Carazinho

Portarias

Protocolo: 2021000544802

Assunto: Portaria
Expediente: 006861-1900/21-0

Portarias - Portaria

39ª Coordenadoria Regional de Educação
PORTARIA Nº 03/2021

A Coordenadora Regional de Educação da 39ªCRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente administrativo 006861-1900/21-0, PRORROGA por mais 30 dias a Sindicância instaurada através da Portaria 01/2021, publicada no Diário Oficial nº 14, de 20 de janeiro de 2021, pag. 48, de acordo com o artigo 201 da Lei Complementar nº 10.098/94.
Carazinho, 12 de maio de 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA BERGMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000544803

PORTARIA SES Nº 400/2021.

Altera a redação do Art. 1º e do inciso II do Art. 4º e republica o Anexo II da Portaria nº 284/2021 e sua alteração.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado
a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as

condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

os Decretos estaduais nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que, respectivamente, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID 19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e reiterou a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e instituiu medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria SES nº 284/2020, que Aprovar repasse financeiro, em caráter excepcional e em parcela única, do montante de R\$ 90.522.000,00 (noventa milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), para custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no Dashboard <https://covid.saude.rs.gov.br> e disponibilizados à central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19. (PROA nº21/2000-0030237-3).

a Portaria SES nº 361/2020, que Altera a redação do Art. 1º e do inciso II do Art. 4º e republica os Anexos I e II da Portaria nº 284/2021.

os Planos de Contingência Nacional, Estadual e Municipais deflagrados em função da COVID-19;

a necessidade premente de recursos financeiros para auxiliar os hospitais no custeio dos leitos clínicos e leitos de UTI impactados com o aumento de internações e do custo dos medicamentos e insumos para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID19, decorrente do crescimento do número de caso se a manutenção de níveis altos de incidência de síndrome aguda respiratória grave-SRAG.

a conjugação de esforços entre os partícipes visando o enfrentamento da Pandemia COVID-19, mediante redução de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, do Tribunal de Justiça do RS, do Ministério Público do RS, da Defensoria Pública do RS e do Tribunal de Contas do RS, denominados doravante "Demais Poderes e Órgãos", no montante de R\$ 70.000.000,00 (Setenta Milhões de Reais), a ser utilizada como fonte para igual suplementação no orçamento da Secretaria Estadual da Saúde, somado ao aporte do Fundo Estadual de Saúde no montante de R\$ 20.000.000,00 totalizando o valor de R\$ 90.000.000,00 a serem destinados, exclusivamente, para o custeio de leitos, medicamentos e insumos para a rede Hospitalar do Rio Grande do Sul no enfrentamento da Pandemia SARS COVID19 conforme estabelecido no em Termo de Cooperação assinado por todos os órgãos em 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. –Alterar a redação do Artigo 1º da Portaria SES nº 284/2021 para:

"Art. 1º

Aprovar repasse financeiro, em caráter excepcional e em parcela única, do montante de R\$ 90.210.000,00 (noventa milhões, duzentos e dez mil reais), para auxílio no custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no Dashboard (<https://covid.saude.rs.gov.br>) e disponibilizados à Central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19."

Art. 2º. –Alterar a redação do Inciso II do Artigo 4º da Portaria SES nº 284/2021 para:

"II - R\$45.642.000,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais), para Hospitais filantrópicos e públicos sob gestão estadual, contratualizados pelo Estado e listados no Anexo II, por meio de instrumento convenial."

Art. 3º. – Republicar o anexo II da Portaria SES nº 284/2021 e sua alteração, considerando a:

I – Alteração do quantitativo de leitos de UTI do Hospital Universitário URCAMP do Município de Bagé para zero, atualizando os valores do repasse conforme o referido anexo;

II - Alteração do quantitativo de leitos clínicos da Santa Casa do Rio Grande do Município de Rio Grande para 30, atualizando os valores do repasse conforme o referido anexo.

Art. 4º. – A republicação do anexo II da Portaria nº 284/2021 e sua alteração, não representa aporte de novos valores aos municípios remanescentes dessa portaria, exceto as alterações que se façam necessárias para os municípios que constam no Artigo 3º dessa Portaria.

Art. 5º. – Prestação de contas da utilização do recurso transferido na modalidade fundo a fundo será efetuada por meio do Relatório de Gestão e deverá ter o Plano Operativo apresentado pelo Hospital anexado ao mesmo.

Art. 6º. – A prestação de contas do recurso transferido aos Hospitais em decorrência da assinatura de instrumento convenial dar-se-á por meio de processo específico de prestação de contas, junto ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 7º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

**ANEXO II – Republicação - PORTARIA SES Nº 400/2021.
Hospitais sob gestão Estadual**

Nº ORD.	CNES	MUNICÍPIO	HOSPITALBENEFICIADO	LEITOS CLÍNICOS	VALORES LEITOS CLÍNICOS EM R\$	LEITOS UTI	VALORES LEITOS UTI EM R\$	VALOR TOTAL DO REPASSE EM R\$
1	2262010	Aceguá	HOSPITAL DA COLONIA NOVA	11	66.000,00	0	0	66.000,00
2	2234386	Agudo	HOSPITAL AGUDO	9	54.000,00	0	0	54.000,00
3	2265885	Ajuricaba	HOSPITAL AJURICABA	10	60.000,00	0	0	60.000,00
4	2707993	Alecrim	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	10	60.000,00	0	0	60.000,00
5	2248328	Alegrete	SANTA CASA DE ALEGRETE	10	60.000,00	23	690.000,00	750.000,00
6	2228564	Alpestre	HOSPITAL NOSSA SENHORA	4	24.000,00	0	0	24.000,00
7	2232081	Alvorada	HOSPITAL ALVORADA	39	234.000,00	0	0	234.000,00
8	2228629	Ametista do Sul	HOSPITAL SAO GABRIEL AMETISTA DO SUL	14	84.000,00	0	0	84.000,00
9	2249502	Aratiba	ACHA ARATIBA	17	102.000,00	0	0	102.000,00
10	2234424	Arroio do Tigre	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	11	66.000,00	0	0	66.000,00
11	2233428	Arroio Grande	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	11	66.000,00	0	0	66.000,00
12	2252163	Arvorezinha	HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOAO ARVOREZINHA	20	120.000,00	0	0	120.000,00
13	2261081	Augusto Pestana	HOSPITAL SAO FRANCISCO	9	54.000,00	0	0	54.000,00
14	2261995	Bagé	HOSPITAL UNIVERSITARIO URCAMP	10	60.000,00	0	0	60.000,00
15	2261987	Bagé	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGE	34	204.000,00	19	570.000,00	774.000,00
16	2250705	Boa Vista do Buricá	HOSPITAL DE CARIDADE BOA VISTA	14	84.000,00	0	0	84.000,00
17	2252023	Bom Retiro do Sul	HOSPITAL DE CARIDADE SANTANA BOM RETIRO DO SUL	20	120.000,00	0	0	120.000,00
18	2265958	Butiá	HOSPITAL DE BUTIA	31	186.000,00	0	0	186.000,00
19	2234416	Caçapava do Sul	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG	16	96.000,00	0	0	96.000,00
20	5699525	Cacequi	ASSO	30	180.000,00	0	0	180.000,00
21	130419	Cachoeirinha	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CACHOEIRINHA	60	360.000,00	8	240.000,00	600.000,00
22	2232103	Cachoeirinha	HOSPITAL PADRE JEREMIAS	28	168.000,00	13	390.000,00	558.000,00
23	2259850	Caibaté	HOSPITAL ROQUE GONZALES CAIBATE	31	186.000,00	0	0	186.000,00
24	2228548	Caiçara	HOSPITAL S ROQUE CAICARA	10	60.000,00	0	0	60.000,00
25	2257548	Camaquã	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMAQUA	20	120.000,00	10	300.000,00	420.000,00
26	5602742	Cambará do Sul	FUNDACAO HOSPITALAR SAO JOSE	5	30.000,00	0	0	30.000,00
27	2250802	Campina das Missões	HOSPITAL CAMPINA	20	120.000,00	0	0	120.000,00
28	2249529	Campinas do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL	25	150.000,00	0	0	150.000,00

29	2261154	Campo Novo	HCN	12	72.000,00	0	0	72.000,00
30	2250675	Cândido Godói	HOSPITAL SANTO AFONSO	16	96.000,00	0	0	96.000,00
31	2232928	Canguçu	HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUCU	15	90.000,00	10	300.000,00	390.000,00
32	2707969	Capão da Canoa	HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA LUZIA	20	120.000,00	16	480.000,00	600.000,00
33	2246872	Casca	HOSPITAL SANTA LUCIA CASCA	23	138.000,00	0	0	138.000,00
34	2259869	Cerro Largo	HOSPITAL DE CARIDADE SERRO AZUL	15	90.000,00	0	0	90.000,00
35	2235307	Chapada	HOSPITAL SAO JOSE CHAPADA	14	84.000,00	0	0	84.000,00
36	9528792	Charqueadas	HOSPITAL DE CHARQUEADAS	21	126.000,00	20	600.000,00	726.000,00
37	2261103	Chiapetta	HOSPITAL DE CHIAPETTA	4	24.000,00	0	0	24.000,00
38	2261111	Condor	HOSPITAL DE CONDOR	4	24.000,00	0	0	24.000,00
39	3378691	Constantina	HOSPITAL DA COMUNIDADE AHCROS CONSTANTINA	13	78.000,00	0	0	78.000,00
40	2235382	Coronel Bicaco	ASSOC HOSP SANTO ANTONIO DE PADUA	20	120.000,00	0	0	120.000,00
41	2708000	Crissiumal	HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL	12	72.000,00	0	0	72.000,00
42	2263858	Cruz Alta	HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	9	54.000,00	28	840.000,00	894.000,00
43	2246937	David Canabarro	HOSPITAL SAO JOSE DAVID CANABARRO	13	78.000,00	0	0	78.000,00
44	6844138	Dois Irmãos	HOSPITAL SAO JOSE DE DOIS IRMAOS IBSAUDE	9	54.000,00	0	0	54.000,00
45	2241013	Dois Lajeados	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	16	96.000,00	0	0	96.000,00
46	6953689	Dom Feliciano	ASDOMF	3	18.000,00	0	0	18.000,00
47	2262002	Dom Pedrito	HOSPITAL SAO LUIZ	22	132.000,00	10	300.000,00	432.000,00
48	2234432	Encruzilhada do Sul	HOSPITAL SANTA BARBARA	5	30.000,00	0	0	30.000,00
49	2707918	Erechim	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	37	222.000,00	35	1.050.000,00	1.272.000,00
50	2246813	Espumoso	HOSPITAL NOTRE DAME SAO SEBASTIAO	6	36.000,00	5	150.000,00	186.000,00
51	2707632	Estância Velha	HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	11	66.000,00	0	0	66.000,00
52	2244101	Faxinal do Soturno	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	13	78.000,00	10	300.000,00	378.000,00
53	2244217	Formigueiro	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO CALIL	2	12.000,00	0	0	12.000,00
54	2263866	Fortaleza dos Valos	HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR	23	138.000,00	0	0	138.000,00
55	2228602	Frederico Westphalen	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA FREDWEST	25	150.000,00	8	240.000,00	390.000,00

56	2249545	Gaurama	HOSPITAL SANTA ISABEL	15	90.000,00	0	0	90.000,00
57	2249510	Getúlio Vargas	HOSPITAL SAO ROQUE DE GETULIO VARGAS	31	186.000,00	0	0	186.000,00
58	181927	Guaíba	HOSPITAL DE GUAIBA	30	180.000,00	10	300.000,00	480.000,00
59	2259931	Guarani das Missões	HOSPITAL SANTA TERESA GUARANI DAS MISSOES	7	42.000,00	0	0	42.000,00
60	2233436	Herval	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	5	30.000,00	0	0	30.000,00
61	7607547	Horizontina	ASSOCIACAO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA	29	174.000,00	0	0	174.000,00
62	2265893	Humaitá	HOSPITAL ADESCO	32	192.000,00	0	0	192.000,00
63	5395674	Ibirubá	HOSPITAL ANNES DIAS	35	210.000,00	0	0	210.000,00
64	2227665	Igrejinha	HOSPITAL BOM PASTOR	22	132.000,00	10	300.000,00	432.000,00
65	2261030	Ijuí	HOSPITAL BOM PASTOR IJUI	25	150.000,00	14	420.000,00	570.000,00
66	2261057	Ijuí	HOSPITAL DE CARIDADE DE IJUI	28	168.000,00	31	930.000,00	1.098.000,00
67	2228653	Iraí	HOSPITAL N S AUXILIADORA IRAI	10	60.000,00	0	0	60.000,00
68	2248271	Itaqui	HOSPITAL SAO PATRICIO DE ITAQUI	40	240.000,00	0	0	240.000,00
69	2244179	Ivorá	HOSPITAL DE IVORA	3	18.000,00	0	0	18.000,00
70	2232189	Ivoti	HOSPITAL SAO JOSE IVOTI	26	156.000,00	0	0	156.000,00
71	2235315	Jaboticaba	HOSPITAL SANTA RITA D JABOTICABA	4	24.000,00	0	0	24.000,00
72	2233401	Jaguarão	SANTA CASA DE CARIDADE JAGUARAO	10	60.000,00	0	0	60.000,00
73	2244152	Jaguari	IRDESI DE JAGUARI	25	150.000,00	0	0	150.000,00
74	2244098	Júlio de Castilhos	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	21	126.000,00	0	0	126.000,00
75	3819590	Lagoa Vermelha	HOSPITAL SAO PAULO	20	120.000,00	0	0	120.000,00
76	2262029	Lavras do Sul	FUNDAÇÃO MEDICO HOSPITALAR	27	162.000,00	0	0	162.000,00
77	2246953	Marau	HOSPITAL CRISTO REDENTOR MARAU	37	222.000,00	0	0	222.000,00
78	2249618	Marcelino Ramos	ASSOCIACAO HOSPITALAR MARCELINENSE	8	48.000,00	0	0	48.000,00
79	2244187	Mata	HOSPITAL DE MATA	7	42.000,00	0	0	42.000,00
80	2247038	Maximiliano de Almeida	HOSPITAL SAO JOSE MAXIMILIANO DE ALMEIDA	4	24.000,00	0	0	24.000,00
81	2257556	Montenegro	HOSPITAL MONTENEGRO	22	132.000,00	16	480.000,00	612.000,00
82	2224615	Mostardas	HOSPITAL SAO LUIZ	10	60.000,00	0	0	60.000,00
83	2246910	Não-Me-Toque	HOSPITAL ALTO JACUI NAO ME TOQUE	19	114.000,00	0	0	114.000,00
84	2228688	Nonoai	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	12	72.000,00	0	0	72.000,00
85	2244128	Nova Palma	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	12	72.000,00	0	0	72.000,00
86	2257815	Osório	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	31	186.000,00	30	900.000,00	1.086.000,00

87	2247046	Paim Filho	HOSPITAL SANTA TEREZINHA PAIM FILHO	8	48.000,00	0	0	48.000,00
88	2224607	Palmares do Sul	HOSPITAL SAO JOSE	5	30.000,00	0	0	30.000,00
89	2235323	Palmeira das Missões	HOSPITAL DE CARIDADE PALMEIRA DAS MISSOES	18	108.000,00	0	0	108.000,00
90	2228580	Palmitinho	HOSPITAL SANTA TEREZINHA PALMITINHO	10	60.000,00	0	0	60.000,00
91	2234467	Paraíso do Sul	UNIDADE MISTA HOSPITAL PARAISO	7	42.000,00	0	0	42.000,00
92	2227762	Parobé	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	27	162.000,00	43	1.290.000,00	1.452.000,00
93	2246929	Passo Fundo	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	32	192.000,00	37	1.110.000,00	1.302.000,00
94	2246996	Passo Fundo	HOSPITAL MUNICIPAL PASSO FUNDO	19	114.000,00	0	0	114.000,00
95	2246988	Passo Fundo	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	35	210.000,00	65	1.950.000,00	2.160.000,00
96	2233339	Pedro Osório	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDRO OSORIO	6	36.000,00	0	0	36.000,00
97	2261138	Pejuçara	HOSPITAL PEJUCARA	8	48.000,00	0	0	48.000,00
98	2244209	Pinhal Grande	CASA DE SAUDE SAO JOSE	5	30.000,00	0	0	30.000,00
99	2233320	Pinheiro Machado	HOSPITAL PINHEIRO MACHADO	2	12.000,00	0	0	12.000,00
100	2233347	Piratini	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO PIRATINI	17	102.000,00	0	0	102.000,00
101	2228556	Planalto	HOSPITAL MEDIANEIRA PLANALTO	23	138.000,00	0	0	138.000,00
102	2232170	Portão	HOSPITAL DE PORTAO	24	144.000,00	0	0	144.000,00
103	2250810	Porto Lucena	HOSPITAL SAO JOSE PORTO LUCENARS	15	90.000,00	0	0	90.000,00
104	2259982	Porto Xavier	HOSPITAL DE PORTO XAVIER	15	90.000,00	0	0	90.000,00
105	2263831	Quinze de Novembro	ASSOCIACAO HOSPITALAR 15 DE NOVEMBRO	14	84.000,00	0	0	84.000,00
106	2232995	Rio Grande	SANTA CASA DO RIO GRANDE	30	180.000,00	39	1.170.000,00	1.350.000,00
107	2792974	Rio Pardo	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	13	78.000,00	0	0	78.000,00
108	2227703	Riozinho	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE RIOZINHO	5	30.000,00	0	0	30.000,00
109	2252147	Roca Sales	SOCIEDADE BENEFICENTE ROQUE GONZALES	4	24.000,00	0	0	24.000,00
110	2228734	Rodeio Bonito	HOSPITAL SAO JOSE RODEIO BONITO	25	150.000,00	0	0	150.000,00
111	2257564	Rolante	FUNDACAO HOSPITALAR DE ROLANTE	16	96.000,00	0	0	96.000,00
112	2235420	Ronda Alta	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE RONDA ALTA	7	42.000,00	0	0	42.000,00
113	2235412	Ronda Alta	HOSPITAL DOS TRABALHADORES ATRA	15	90.000,00	0	0	90.000,00

114	2235447	Rondinha	HOSPITAL PADRE EUGENIO	8	48.000,00	0	0	48.000,00
115	2259974	Roque Gonzales	HOSPITAL SANTO ANTONIO ROQUE GONZALES	20	120.000,00	0	0	120.000,00
116	2248239	Rosário do Sul	HOSPITAL AUXILIADORA	42	252.000,00	16	480.000,00	732.000,00
117	2263874	Saldanha Marinho	HOSPITAL MUNICIPAL SALDANHA MARINHO	12	72.000,00	0	0	72.000,00
118	2263882	Salto do Jacuí	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	31	186.000,00	0	0	186.000,00
119	2227681	Salvador do Sul	HOSPITAL SAO SALVADOR	17	102.000,00	0	0	102.000,00
120	2246767	Sananduva	HOSPITAL SAO JOAO SANANDUVA	28	168.000,00	0	0	168.000,00
121	2263890	Santa Bárbara do Sul	HOSPITAL SANTA BARBARA BENEFICENTE	22	132.000,00	0	0	132.000,00
122	5922216	Santa Maria	HOSPITAL CASA DE SAUDE	14	84.000,00	0	0	84.000,00
123	9575936	Santa Maria	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	40	240.000,00	38	1.140.000,00	1.380.000,00
124	2233398	Santa Vitória do Palmar	IRMANDADE S CASA DE MISERICORDIA DE S V PALMAR	12	72.000,00	0	0	72.000,00
125	2244357	Santiago	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO	30	180.000,00	35	1.050.000,00	1.230.000,00
126	2259907	Santo Ângelo	HOSPITAL SANTO ANGELO	33	198.000,00	24	720.000,00	918.000,00
127	6389104	Santo Antônio da Patrulha	HOSPITAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	29	174.000,00	10	300.000,00	474.000,00
128	2261065	Santo Augusto	HOSPITAL BOM PASTOR	15	90.000,00	0	0	90.000,00
129	2250829	Santo Cristo	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO	12	72.000,00	0	0	72.000,00
130	2244330	São Francisco de Assis	HOSPITAL SANTO ANTONIO	10	60.000,00	0	0	60.000,00
131	2227770	São Francisco de Paula	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE PAULA	35	210.000,00	0	0	210.000,00
132	2248204	São Gabriel	SANTA CASA DE SAO GABRIEL	25	150.000,00	19	570.000,00	720.000,00
133	6424236	São Jerônimo	HCSJ HOSPITAL DE CARIDADE SAO JERONIMO	42	252.000,00	20	600.000,00	852.000,00
134	6364810	São João do Polêsine	HOSPITAL DR ROBERTO BINATTO	8	48.000,00	0	0	48.000,00
135	2246791	São José do Ouro	HOSPITAL SAO JOSE	2	12.000,00	0	0	12.000,00
136	2233371	São Lourenço do Sul	CENTRO DE SAUDE SAO JOAO DA RESERVA	9	54.000,00	0	0	54.000,00
137	2233312	São Lourenço do Sul	SANTA CASA DE MISERIC S LOURENCO DO SUL	12	72.000,00	0	0	72.000,00
138	2259893	São Luiz Gonzaga	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	32	192.000,00	0	0	192.000,00

139	2707608	São Martinho	HOSPITAL DE CARIDADE DE SAO MARTINHO	25	150.000,00	0	0	150.000,00
140	2259877	São Miguel das Missões	HOSPITAL SAO MIGUEL ARCANJO	31	186.000,00	0	0	186.000,00
141	2250713	São Paulo das Missões	HOSPITAL DE CARIDADE SAO PAULO SAO PAULO DAS MISSOES	14	84.000,00	0	0	84.000,00
142	2244314	São Pedro do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL	8	48.000,00	0	0	48.000,00
143	2227908	São Sebastião do Caí	HOSPITAL SAGRADA FAMILIA	16	96.000,00	0	0	96.000,00
144	2244322	São Sepé	HOSPITAL SANTO ANTONIO	28	168.000,00	0	0	168.000,00
145	2244136	São Vicente do Sul	HOSPITAL DE SAO VICENTE DO SUL	5	30.000,00	0	0	30.000,00
146	2232154	Sapiranga	HOSPITAL SAPIRANGA	32	192.000,00	37	1.110.000,00	1.302.000,00
147	2235404	Sarandi	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	14	84.000,00	0	0	84.000,00
148	2228610	Seberi	HOSPITAL PIO XII SEBERI	25	150.000,00	0	0	150.000,00
149	2234475	Segredo	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	34	204.000,00	0	0	204.000,00
150	2238810	Selbach	HOSPITAL SAO JACOB	6	36.000,00	0	0	36.000,00
151	2246805	Sertão	HOSPITAL SAO JOSE SERTAO	6	36.000,00	0	0	36.000,00
152	2249499	Severiano de Almeida	HOSPITAL SAO ROQUE	15	90.000,00	0	0	90.000,00
153	9016554	Sobradinho	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	35	210.000,00	0	0	210.000,00
154	2246961	Soledade	HOSPITAL FREI CLEMENTE SOLEDADE	16	96.000,00	10	300.000,00	396.000,00
155	2246740	Tapejara	HOSPITAL SANTO ANTONIO	34	204.000,00	0	0	204.000,00
156	2246783	Tapera	HOSPITAL ROQUE GONZALES TAPERA	35	210.000,00	0	0	210.000,00
157	2227932	Taquara	HOSPITAL BOM JESUS	41	246.000,00	26	780.000,00	1.026.000,00
158	5384117	Tenente Portela	HOSPITAL SANTO ANTONIO TENENTE PORTELA	25	150.000,00	13	390.000,00	540.000,00
159	2707950	Torres	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	34	204.000,00	10	300.000,00	504.000,00
160	2793008	Tramandaí	HOSPITAL TRAMANDAI	24	144.000,00	36	1.080.000,00	1.224.000,00
161	2257467	Três Coroas	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	20	120.000,00	0	0	120.000,00
162	2250837	Três de Maio	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	28	168.000,00	11	330.000,00	498.000,00
163	2228726	Três Passos	HOSPITAL CARIDADE TRES PASSOS	20	120.000,00	10	300.000,00	420.000,00
164	2235366	Trindade do Sul	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA	13	78.000,00	0	0	78.000,00
165	2227673	Triunfo	HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	25	150.000,00	0	0	150.000,00
166	5050170	Tucunduva	HOSPITAL DR OSVALDO TEIXEIRA	17	102.000,00	0	0	102.000,00

167	2244225	Tupanciretã	HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA	4	24.000,00	0	0	24.000,00
168	5729297	Tuparendi	CAMS	29	174.000,00	0	0	174.000,00
169	2248190	Uruguaiana	SANTA CASA DE URUGUAIANA	45	270.000,00	18	540.000,00	810.000,00
170	2236338	Vale do Sol	HOSPITAL VALE DO SOL	22	132.000,00	0	0	132.000,00
171	2236354	Vera Cruz	HOSPITAL VERA CRUZ	36	216.000,00	0	0	216.000,00
172	2249537	Viadutos	HOSPITAL N S DA POMPEIA VIADUTOS	4	24.000,00	0	0	24.000,00
173	5223962	Viamão	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA HOSPITAL VIAMAO	12	72.000,00	30	900.000,00	972.000,00
			TOTAIS	3242	19.452.000,00	873	26.190.000,00	45.642.000,00

Contratos

Protocolo: 2021000544804

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Direção Administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 21/2000-0023703-2

Empresa: EXCELÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA – EIRELI

CNPJ nº 11.493.437/0001-20

Localidade: com sede na Rua Coronel José Rodrigues Sobral, nº 858 - Bairro Partenon Porto Alegre – RS.

Data da Decisão: 10/05/2021.

Dispositivo legais/contratuais transgredidos: Cláusula Décima – Das Obrigações Da Contratada, itens 10.3, 10.7, 10.15, 10.21 e 10.25 do Contrato SES nº 069/2018.

Penalidade Imposta: Sanção de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total atualizado do contrato, no valor de R\$ 1.728,71 (hum mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), forte no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como no item 12.6.1 da Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa.

Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacoes@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2021000544805

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2000-0044202-0

Termo Aditivo Nº 12 Contrato: 2019/021026

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp de Caridade Frei Clemente, CNPJ: 97.503.676/0001-30; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 12º T.A. ao Contrato nº 96/2019 ç FPE nº 2019/021026, Processo: nº 18/2000-0044202-0, celebrado em 14/05/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE, de SOLEDADE/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.5 na Cláusula Décima Sexta ç Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato acima descrito: ç16.5 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Estadual, referido na Portaria SES nº 319 de 20 de abril de 2021, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA de acordo com o disposto na Portaria SES nº. 319/2021. " O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000544806

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2000-0078185-2

Termo Aditivo Nº 13 Contrato: 2018/022137

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Vila Nova, CNPJ: 04.994.418/0002-01; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 13º T.A. ao Contrato nº 413/2018 ç FPE nº 2018/022137, Processo: nº 18/2000-0078185-2, celebrado em 17/05/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA ç HOSPITAL DE CHARQUEADAS, de CHARQUEADAS/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.3 na Cláusula Décima Sexta ç Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato acima descrito: ç16.3